Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alternative Assets I Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 24.194.675/0001-87

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 31 de Maio de 2026 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora da
Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alternative Assets I Responsabilidade Limitada
(Administrada pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alternative Assets I Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, da evolução do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alternative Assets I Responsabilidade Limitada em 31 de maio de 2026, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia e mensuração dos títulos privados de natureza creditória

Conforme notas explicativas nº 5, em 31 de maio de 2026, a Classe detinha investimentos em títulos privados de natureza creditória, no montante de R$ 1.243.592 mil, correspondentes a 41,42% de seu patrimônio líquido representados por debentures simples, de colocação privada, não conversível em ações e que são registrados, custodiados e mensurados pela Administradora com base na metodologia descrita na nota explicativa nº 3 das demonstrações financeiras. Considerando às operações da Classe e a relevância dos saldos destes investimentos, determinamos a custódia e mensuração dos títulos privados de natureza creditória como área de foco em nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros: (i) obtenção da carteira gerencial da Classe e confronto com os seus respectivos registros contábeis; (ii) teste de existência realizado por meio do confronto da posição registrada na carteira da Classe, em 31 de maio de 2026, com os respectivos prospectos de emissão e informações disponibilizadas pelo custodiante; (iii) teste da mensuração dos títulos privados de natureza creditória da carteira em 31 de maio de 2026, por meio do recálculo do valor dos referidos ativos, com o suporte de nossos especialistas internos em precificação de instrumentos financeiros e avaliação da razoabilidade da metodologia utilizada e as principais premissas adotadas pela Administradora e; (iv) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis o registro e mensuração dos investimentos em debêntures detidos pela Classe, no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Existência e mensuração dos direitos creditórios

Em 31 de maio de 2026, a Classe detinha direitos creditórios e precatórios, com aquisição substancial de riscos e benefícios, no montante de R$ 842.747 mil, correspondentes a 28,07% de seu patrimônio líquido da Classe mensurados ao valor justo pela Administração conforme notas explicativas 3 e 7. A Administradora é responsável pela existência, veracidade e adequada mensuração dos direitos creditórios mantidos na carteira da Classe. Em conexão com as operações da Classe e a materialidade dos saldos envolvidos, consideramos a existência e mensuração desses ativos como áreas de foco em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o entendimento dos processos adotados pela Administradora no que se refere à existência e mensuração dos direitos creditórios; (ii) o confronto das bases analíticas desses ativos com os registros contábeis da Classe em 31 de maio de 2026; (iii) teste de existência e propriedade dos direitos creditórios, por meio da inspeção, em base amostral, dos documentos que comprovam os lastros dos direitos creditórios cedidos à Classe, bem como a revisão da formalização dos contratos de cessão; (iv) confirmação, em base amostral, da existência dos direitos creditórios e precatórios, através de circularização dos assessores jurídicos externos responsáveis pelo acompanhamento das causas; (v) avaliação da razoabilidade da metodologia de mensuração utilizada pela administradora, conforme divulgado nas notas explicativas nº3 e 7; (vi) recálculo, em base amostral, do valor dos direitos creditórios em 31 de maio de 2026; e (vi) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis os registros de existência, mensuração e divulgações dos direitos creditórios e precatórios, no contexto das demonstrações financeiras da Classe tomadas como um todo.

Outros Assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras da Classe referentes ao exercício findo em 31 de maio de 2025, foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório de auditoria datado de 28 de agosto de 2025, sem modificação.

Responsabilidades da Administradora da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora da Classe é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora da Classe pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas tomadas pelos usuários com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 16 de outubro de 2026

Deloitte Touche Tohmatsu

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Dario Ramos da Cunha
Contador
CRC nº 1 SP 214144/O-1

221377

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alternative Assets I Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 24.194.675/0001-87

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**921.352**	**30,69%**	**1.493.152**	**37,67%**
Aplicações em operações compromissadas		**667.828**	**22,24%**	**804.513**	**20,30%**
Letras Financeiras do Tesouro	**4a**	667.828	**22,24%**	-	**-**
Notas do Tesouro Nacional	**4a**	-	**-**	804.513	**20,30%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**253.524**	**8,44%**	**688.639**	**17,37%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4b**	253.524	**8,44%**	688.639	**17,37%**
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**-**	**-**	**18.617**	**0,47%**
Títulos de renda fixa		**-**	**-**	**18.617**	**0,47%**
Certificado de Depósito Bancário	**5**	-	**-**	18.617	**0,47%**
Instrumentos financeiros derivativos		**5.929**	**0,20%**	**5.929**	**0,15%**
Prêmios de opções a exercer - ações		**5.929**	**0,20%**	**5.929**	**0,15%**
Compras de opções de compra	**9**	5.929	**0,20%**	5.929	**0,15%**
Depósitos judiciais		**109**	**0,00%**	**109**	**0,00%**
Depósitos judiciais		109	**0,00%**	109	**0,00%**
Imóveis		**647**	**0,02%**	**647**	**0,02%**
Imóveis	**6**	647	**0,02%**	647	**0,02%**
Direitos creditórios		**2.096.746**	**69,83%**	**2.301.108**	**58,06%**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios		**2.096.746**	**69,83%**	**2.301.108**	**58,06%**
Debêntures	**7**	1.186.592	**39,52%**	1.777.023	**44,84%**
Direitos Creditórios	**7**	489.576	**16,31%**	231.564	**5,84%**
Bônus de subscrição	**7**	57.000	**1,90%**	-	**-**
Precatórios	**7**	353.171	**11,76%**	283.381	**7,15%**
Ações de companhias com negociação em bolsa de valores	**7**	6.743	**0,22%**	9.140	**0,23%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores	**7**	3.664	**0,12%**	-	**-**
Valores a receber		**331**	**0,01%**	**213.193**	**5,38%**
Rendas a receber		**331**	**0,01%**	**213.193**	**5,38%**
Exercício de opção de compra		-	**-**	212.872	**5,37%**
Taxa de fiscalização - CVM		53	**0,00%**	53	**0,00%**
Despesas antecipadas		278	**0,01%**	268	**0,01%**
Total do ativo		**3.025.114**	**100,75%**	**4.032.755**	**101,75%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**22.570**	**0,75%**	**69.364**	**1,75%**
Direitos creditórios - a pagar	**7**	-	**-**	38.246	**0,96%**
Taxa de administração e gestão	**13**	101	**0,00%**	101	**0,00%**
Consultoria jurídica		10.522	**0,35%**	16.236	**0,41%**
Consultoria e auditoria		-	**-**	20	**0,00%**
Taxa de estruturação - Debêntures	**7**	11.947	**0,40%**	13.992	**0,35%**
Provisões e contas a pagar		-	**-**	769	**0,02%**
Total do passivo		**22.570**	**0,75%**	**69.364**	**1,75%**
Cotas integralizadas	**11**	9.159.465	**305,06%**	9.156.277	**231,02%**
Amortização	**11**	(9.137.362)	**-304,32%**	(7.609.899)	**-192,00%**
Lucros acumulados		2.980.441	**99,26%**	2.417.013	**60,98%**
Total do patrimônio líquido		**3.002.544**	**100,00%**	**3.963.391**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**3.025.114**	**100,75%**	**4.032.755**	**101,75%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alternative Assets I Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 24.194.675/0001-87

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM –
CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração do resultado dos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro	**4a**	21.013	16.796
Letras do Tesouro Nacional	**4a**	10.144	16.516
Notas do Tesouro Nacional	**4a**	38.986	31.200
		70.143	**64.512**
Renda com títulos e valores mobiliários			
Certificado de Depósito Bancário	**5**	1.611	295
		1.611	**295**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4b**	48.216	47.245
		48.216	**47.245**
Operações com derivativos			
Resultado com opção de compra de debêntures	**9**	21.466	28.838
		21.466	**28.838**
Resultado com direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios			
Debêntures	**7**	157.365	455.778
Resultado com direitos creditórios	**7**	153.635	43.666
Resultado com precatórios	**7**	81.726	110.654
Resultado com ações de companhias abertas	**7**	3	(55.305)
		392.729	**554.793**
Despesas de taxa de administração/gestão/performance			
Taxa de administração e gestão	**13/15**	(1.012)	(1.941)
		(1.012)	**(1.941)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria jurídica	**15**	(7.653)	(20.954)
Consultoria e auditoria	**15**	(848)	(4.965)
Taxa de custódia	**15**	(511)	(324)
Taxa de fiscalização - CVM	**15**	(57)	(57)
Emolumentos judiciais e cartorários	**15**	(808)	(76.291)
Reversão de provisão - direitos creditórios a pagar		35.496	-
Reversão de provisão – consultoria jurídica		6.232	
Tributos	**15**	(2.300)	-
Outras		724	1.146
		30.275	**(101.445)**
Resultado do exercício		**563.428**	**592.297**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alternative Assets I Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 24.194.675/0001-87

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração da evolução do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	2026	2025
Patrimônio líquido no início do exercício			
Total de 63.861,775381 cotas a R$ 62.062,023495		3.963.391	
Total de 63.861,775381 cotas a R$ 54.220,417237			3.462.612
Cotas emitidas			
49,725333 cotas	**11**	3.188	
Cotas amortizadas			
cota unica	**11**	(1.527.463)	(91.518)
Patrimônio líquido antes do resultado		**2.439.116**	**3.371.094**
Resultado do exercício		**563.428**	**592.297**
Patrimônio líquido no final do exercício		**3.002.544**	**3.963.391**
Total de 63.911,500714 cotas a R$ 46.979,715235		3.002.544	
Total de 63.861,775381 cotas a R$ 62.062,023495			3.963.391

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alternative Assets I Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 24.194.675/0001-87

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM –
CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(1.012)	(1.935)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(532)	(4.945)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(7.513)	(8.497)
Pagamento de despesas de emolumentos e cartórios	(608)	(76.291)
Pagamento de taxa de custódia	(178)	(324)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(57)	(57)
Pagamento de tributos	(2.252)	-
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(3.344)	488
Caixa líquido das atividades operacionais	**(15.496)**	**(91.561)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações em debêntures	(90.739)	(135.029)
Resgates e recebimentos de debêntures	779.490	722.383
Recebimentos de debêntures - Operação Americanas	-	235.311
Resgates e recebimentos de certificados de depósito bancário	20.228	-
Aplicações de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores	(3.664)	-
Venda de ações de companhias com negociação em bolsa de valores	2.400	-
Aquisições e pagamentos de precatórios	(28.912)	(4.042)
Venda e recebimentos de precatórios	40.848	144.221
Aquisições e pagamentos de direitos creditórios	(266.436)	(909.720)
Resgates e recebimentos de direitos creditórios	165.247	864.429
Valores de venda a receber	-	-
Compra de opção de compra	-	(18.637)
Venda de opção de compra	-	30.680
Recebimentos de opção de compra de debêntures	234.338	2.117
Venda e recebimento de ações de companhia aberta	-	24.159
Caixa líquido das atividades de investimento	**852.800**	**955.872**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	(1.527.463)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(1.527.463)**	**-**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**70.143**	**64.512**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**48.216**	**47.245**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(571.800)**	**976.068**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**1.493.152**	**517.084**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**921.352**	**1.493.152**

Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais	2026	2025
Lucros acumulados	**563.428**	**592.297**
Rendimentos com operações compromissadas	(70.143)	(64.512)
Resultado com títulos e valores mobiliários	(1.611)	(295)
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	(48.216)	(47.245)
Resultado com títulos e direitos de crédito com aquisição substancial de riscos e benefícios	(392.729)	(554.793)
Reversão de provisão	(41.728)	
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	(21.466)	(28.838)
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	(3.031)	11.825
Caixa líquido das atividades operacionais	**(15.496)**	**(91.561)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alternative Assets I Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 24.194.675/0001-87
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM –
CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alternative Assets I Responsabilidade Limitada possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alternative Assets I Responsabilidade Limitada ("Classe"), foi constituído em 15 de fevereiro de 2016, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 20 de abril de 2016. A Classe possui prazo de duração de 20 anos, contados da data de subscrição inicial.

A gestão da carteira da Classe é realizada pelo Banco BTG Pactual S.A ("Gestor") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

A Classe tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade, estabelecidos no Regulamento, e (ii) Ativos Financeiros de Liquidez, observados todos os limites de composição e diversificação da Carteira da Classe, estabelecidos no Regulamento e na regulamentação aplicável.

A Classe destina-se a receber aplicações de investidores classificados como profissionais.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitas as flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios que foram definidas pela Instrução n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelo Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 16 de outubro de 2026 as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência.

b) Fluxos de Caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por cotas de fundos de investimento em renda fixa e aplicações em operações compromissadas de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento em renda fixa”, na demonstração do resultado.

f) Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

Os títulos e valores mobiliários são inicialmente registrados pelo valor de aquisição e classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

I. *Títulos mensurados ao valor justo por meio do resultado*

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados e ajustados diariamente pelo valor justo, em que os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do período.

II. *Títulos mensurados ao custo amortizado*

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

g) Direitos creditórios

Direitos creditórios

São registrados inicialmente pelo custo de aquisição e atualizados pela taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas estimadas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

Para direitos creditórios com taxas pré-fixados cuja taxa de emissão for diferente da taxa de cessão (ágio ou deságio), será utilizada a taxa de cessão para *accrual* diário.

Precatórios

Os investimentos em direitos creditórios são classificados como "precatórios" quando o fluxo de caixa total ou parcial já está determinado ou pode ser razoavelmente estimado como resultado de (i) decisão final total ou parcial favorável sobre o processo legal representado por esse direito creditório; (ii) o estabelecimento do valor total ou parcial (da sentença pelos Tribunais Judiciais; e (iii) datas de pagamento previstas ou já determinadas do fluxo de caixa.

Os precatórios são registrados pelo custo de aquisição, que considera um deságio no valor de face esperado de realização dos direitos creditórios. O custo de aquisição é atualizado de acordo com a taxa efetiva de retorno apurada no reconhecimento inicial do direito creditório que considera: (i) valor contábil registrado na carteira da data de aquisição do direito creditório; (ii) valor de face da indenização a ser paga pelo devedor; e (iii) prazo de recebimento das parcelas do precatório.

No caso de ausência de bases de dados relevantes para definição do fluxo esperado para recuperação do Direito Creditório, o respectivo ativo é mantido registrado por seu respectivo preço de aquisição.

A Administradora entende que as premissas utilizadas no modelo representam a melhor estimativa de preço que seria recebido pela venda ou liquidação do Direito Creditório em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração, nas condições atuais de mercado.

Debêntures

Os direitos creditórios são inicialmente registrados pelo valor de aquisição e posteriormente, são avaliados pelo valor de mercado, considerando dois parâmetros principais: a curva de referência do indexador do papel e o spread de crédito. O spread de crédito é determinado com base na média das aquisições realizadas no dia e na curva de referência, sendo que qualquer alteração nesse spread deve ser aprovada em deliberação pelo Comitê de Precificação.

A metodologia de precificação leva em consideração diversos fatores, como a liquidez do ativo, negociações no mercado primário e secundário, além do risco associado ao emissor. Esses critérios são aplicáveis a todos os ativos submetidos à análise do Comitê.

O Comitê é composto por equipes de diferentes áreas, como risco de crédito, risco de mercado e governança, entre outras. Cada equipe contribui com sugestões baseadas em seus monitoramentos internos e análises especializadas.

Para a marcação a mercado dos títulos privados, a metodologia consiste em comparar as transações realizadas no mercado secundário (quando disponíveis) com a marcação a mercado em vigor para cada ativo de crédito privado registrado na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão e pertencente aos fundos administrados. Essa abordagem visa assegurar uma avaliação transparente e alinhada às práticas de mercado e às normativas vigentes.

Ações de companhias com negociação em bolsa de valores

As ações de companhias abertas são registradas pelo custo de aquisição, inclusive corretagens e emolumentos, ajustados pela valorização da cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão. Os resultados das operações constituídos dos ajustes por variações são reconhecidos diariamente no resultado e estão apresentados na demonstração dos resultados.

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas são registradas pelo seu valor justo.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios – quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios – quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

h) Outros ativos

Os valores lançados como outros ativos são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

i) Instrumentos financeiras derivativos

As operações com instrumentos financeiros derivativos, especificamente as operações com opções, são registradas, na data da operação, pelo valor justo, quando então deverá ser baixado como aumento/redução do bem ou direito, caso seja exercida a opção, ou como receita/despesa no caso de não exercício da opção.

j) Imóveis

Os imóveis classificados na categoria de destinados à venda são mensurados a valor justo com base em avaliações realizadas por consultorias especializadas. Os ganhos e perdas são registrados na rubrica do resultado "Resultado com imóveis - Resultado com venda de imóveis".

k) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

l) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Ativos financeiros de liquidez

a) Operações compromissadas

Em 31 de maio de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2026	2025
Letras Financeiras do Tesouro	667.828	-
Notas do Tesouro Nacional	-	804.513
Total	**667.828**	**804.513**

No exercício findo em 31 de maio de 2026, foi apurado um resultado de R$ 70.143 com operações compromissadas (2025 - R$ 64.512), apresentado na demonstração do resultado na linha "Resultado com operações compromissadas".

b) Cotas de fundos de investimento de renda fixa

Em 31 de maio de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa, conforme abaixo:

		2026		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Caixa Topázio Corporativo FI F RF DI LP	11.061.230/0001-87	4.890.528,2873	21.623	4.890.528,2873	18.838
Caixa Rubi FIC FIF RF Ref DI LP	10.646.885/0001-54	97.227,6513	463	97.227,6513	403
BTG Pactual Tesouro Selic FI RF R DI	09.215.250/0001-13	42.304.178,2144	231.438	140.216.538,209	669.398
TOTAL			**253.524**		**688.639**

No exercício findo em 31 de maio de 2026, foi apurado um resultado de R$ 48.215 (2025 – R$ 47.245) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, apresentado na demonstração do resultado na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre os fundos de investimento em renda fixa que compõem a carteira da Classe:

Caixa Topázio Corporativo Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa REF DI LP - Resp Limitada

O Fundo de Investimento Caixa Topázio Corporativo Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo (“Topázio”) foi constituído em 30 de julho de 2009, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 22 de junho de 2010.

A gestão da carteira do Topázio é realizada pela Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e a administração pela Caixa Econômica Federal.

O objetivo do Topázio é proporcionar ao cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em títulos públicos federais, de forma a acompanhar as variações diárias da taxa do depósito interfinanceiro – DI.

O Topázio destina-se a receber aplicações de pessoas jurídicas privadas, com sede no Brasil, a critério da Caixa Econômica Federal.

As demonstrações financeiras do Topázio relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 19 de março de 2026, sem modificações.

Caixa Rubi FIC de Classe de FIF Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo - Responsabilidade Limitada

O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Rubi Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo ("Rubi") foi constituído em 28 de janeiro de 2009, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 15 de julho de 2009.

A gestão da carteira do Rubi é realizada pela Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e a administração pela Caixa Econômica Federal.

O objetivo do Rubi é proporcionar ao cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em títulos públicos federais, de forma a acompanhar as variações diárias da taxa do depósito interfinanceiro – DI.

O Rubi destina-se a receber aplicações de pessoas jurídicas privadas, com sede no Brasil, a critério da Caixa Econômica Federal.

As demonstrações financeiras do Rubi relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 24 de setembro de 2025, sem modificações.

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI ("Tesouro Selic") foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data. A gestão da carteira da Classe é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Tesouro Selic tem como objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

Destina-se a receber aplicações de pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, bem como de fundos de investimento que busquem performance diferenciada as taxas de juros do mercado interbancário.

As demonstrações financeiras do fundo relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de março de 2026, sem modificações.

5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

5.1 Títulos de renda fixa

Certificado de Depósito Bancário

Em 31 de maio 2026 e 2025, os investimentos em certificados de depósito bancário estão representados da seguinte forma:

Ativo	Quantidade	2026	Quantidade	2025
Certificados de Depósito Bancário	-	-	2.022.796.922	18.617
Total	**-**	**-**	**2.022.796.922**	**18.617**

Movimentação nos exercícios

Descrição	Valor
Saldo em 31 de maio de 2024	**18.322**
Aquisições e pagamentos de certificados de depósito bancário	-
Venda e recebimentos de certificados de depósito bancário	-
Resultado com certificados de depósito bancário	295
Saldo em 31 de maio de 2025	**18.617**
Aquisições e pagamentos de certificados de depósito bancário	-
Venda e recebimentos de certificados de depósito bancário	(20.228)
Resultado com certificados de depósito bancário	1.611
Saldo em 31 de maio de 2026	**-**

Em 2021, a Classe recebeu 2.022.796.922 certificados de depósito bancário do Pan, equivalentes ao montante de R$ 3.558, oriundos de decisão judicial.

No exercício findo em 31 de maio de 2026, foi apurado o resultado no montante de R$ 1.611 com certificado de depósito bancário (2025 – R$ 295).

6. Imóveis

Em 31 de maio 2026 e 2025, a Classe possuía imóveis conforme abaixo:

Estoque de imóveis

Ativo	2026	2025
Imóveis - Guaramiranga/CE (*)	647	647
Total	**647**	**647**

(*) Em 2021 a Classe recebeu um quinto lote com dois imóveis em decorrência de uma dação em pagamento feita por uma contraparte contra a qual a Classe detinha direitos creditórios.

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025, não foi apurado nenhum resultado com venda de imóveis.

Movimentação nos exercícios

Descrição	Valor
Saldo em 31 de maio de 2024	**647**
Aquisições e pagamentos de imóveis	-
Venda e recebimentos de imóveis	-
Resultado com imóveis	-
Saldo em 31 de maio de 2025	**647**
Aquisições e pagamentos de imóveis	-
Venda e recebimentos de imóveis	-
Resultado com imóveis	-
Saldo em 31 de maio de 2026	**647**

7. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e dos benefícios. Tal definição está amparada no capítulo II do §1º do artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente. Os direitos creditórios registrados com aquisição substancial de risco representam o montante contábil de R$ 2.096.746 (2025 - R$ 2.301.108).

a) Descrição

Os direitos creditórios da Classe serão adquiridos integral ou parcialmente, sempre de acordo com a Política de Investimentos.

Os Direitos Creditórios (i) oriundos de litígios, já ajuizados, contra pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público, neste último caso, já representados em pré precatórios e/ou Precatórios de titularidade do Cedente e o/ou (ii) Direitos Creditórios performados que se encontrem vencidos e inadimplidos na data de sua cessão à Classe.

Os Direitos Creditórios oriundos de Precatórios poderão ter origem alimentar ou não, podendo ser pagos em parcelas, de acordo com sua ordem cronológica, seu valor e sua natureza, conforme a Constituição Federal, o ADCT e as legislações estaduais e regimentos internos dos Tribunais competentes, conforme a origem do Precatório.

Os pagamentos relativos aos Direitos Creditórios de titularidade da Classe serão realizados pelos Devedores e /ou pelos Cedentes, conforme o caso, por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED), ou por outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN que permita a identificação da conta bancária de origem dos recursos direcionados para a Conta da Classe.

Os Direitos Creditórios deverão contar com Documentos Comprobatórios que evidenciem sua existência, validade e exequibilidade perante os respectivos Devedores.

Os Direitos Creditórios serão adquiridos pela Classe por meio: (i) de Contratos de Cessão firmados entre a Classe e os respectivos Cedentes, preferencialmente acompanhados de todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas, ações e garantias assegurados aos seus titulares; (ii) negociação em mercado organizado; e/ou (iii) da subscrição de títulos de crédito e/ou valores mobiliários, colocados de forma privada ou ofertados publicamente, independentemente do regime de distribuição, observada a Política de Investimentos e as demais disposições do Regulamento e da legislação e regulamentação aplicáveis.

O Gestor será responsável por verificar o cumprimento, pelos Cedentes da obrigação, conforme aplicável, de notificar os respectivos Devedores acerca da cessão dos Direitos Creditórios à Classe caso o Cedente não o tenha feito.

b) Critérios de elegibilidade

A Classe poderá adquirir direitos creditórios oriundos de litígios, já ajuizados, contra pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público, neste último caso, já representados em pré precatórios e/ou Precatórios de titularidade do Cedente e o/ou (ii) Direitos Creditórios performados que se encontrem vencidos e inadimplidos na data de sua cessão à Classe.

Os Critérios de Elegibilidade serão verificados e validados pelo Gestor, por amostragem, previamente à cessão e na respectiva data de aquisição.

Na hipótese de o direito creditório elegível deixar de atender a qualquer Critério de Elegibilidade após sua aquisição pela Classe tal fato não será entendido como um desenquadramento da Carteira, tampouco haverá direito de regresso contra a Administradora, o Gestor e/ou o eventual agente de cobrança.

c) Verificação de lastro dos direitos creditórios

A verificação do lastro dos direitos creditórios, é realizada, trimestralmente, mediante análise pelo custodiante dos documentos que comprovem os direitos creditórios a serem adquiridos pela Classe, de forma a assegurar que o mesmo esteja aderente aos critérios de elegibilidade disposto no regulamento da Classe.

d) Composição dos direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de maio 2026 e 2025, a carteira de direitos creditórios estava assim composta:

Por natureza

Tipo	2026	2025
Direitos Creditórios	489.576	231.564
Precatórios	353.171	283.381
Debêntures	1.186.592	1.777.023
Ações de companhia aberta	6.743	9.140
Ações de companhia fechada	3.664	-
Bônus de subscrição	57.000	-
Total	**2.096.746**	**2.301.108**

Por vencimento

i. Direitos Creditórios

2026			
Período em dias	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**
Até 30 dias	-	-	-
De 31 a 60 dias	-	-	-
De 61 a 90 dias	-	-	-
De 91 a 120 dias	-	-	-
De 121 a 150 dias	-	-	-
De 361 a 720 dias	-	-	-
De 721 a 1.080 dias	-	-	-
Acima de 1.080 dias	489.576	-	489.576
Total	**489.576**	**-**	**489.576**

2025			
Período em dias	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**
Até 30 dias	-	-	-
De 31 a 60 dias	-	-	-
De 61 a 90 dias	-	-	-
De 91 a 120 dias	-	-	-
De 121 a 150 dias	-	-	-
De 361 a 720 dias	-	-	-
De 721 a 1.080 dias	-	-	-
Acima de 1.080 dias	231.564	-	231.564
Total	**231.564**	**-**	**231.564**

iii. Debêntures

2026			
Período em dias	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**
Até 30 dias	-	-	-
De 31 a 60 dias	35.419	-	35.419
De 61 a 90 dias	-	-	-
De 91 a 120 dias	-	-	-
De 121 a 150 dias	28.550	-	28.550
De 151 a 180 dias	-	-	-
De 181 a 360 dias	-	-	-
De 361 a 720 dias	-	-	-
De 721 a 1.080 dias	308.155	-	308.155
Acima de 1.080 dias	814.468	-	814.468
Total	**1.186.592**	**-**	**1.186.592**

2025			
Período em dias	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**
Até 30 dias	142.797	-	142.797
De 31 a 60 dias	-	-	-
De 61 a 90 dias	-	-	-
De 91 a 120 dias	-	-	-
De 121 a 150 dias	-	-	-
De 151 a 180 dias	-	-	-
De 181 a 360 dias	18.617	-	18.617
De 361 a 720 dias	361.043	-	361.043
De 721 a 1.080 dias	-	-	-
Acima de 1.080 dias	1.254.566	-	1.254.566
Total	**1.777.023**	**-**	**1.777.023**

Concentração dos 10 maiores devedores das debêntures

2026				
Devedores	**Valor presente**	**(-) Provisao para perdas por reduçao no valor de recuperação**	**Saldo líquido**	**% s/ PL**
Aliança da Bahia	133.996	-	133.996	4,46%
Americanas S.A. - Em Recuperação Judicial	35.826	-	35,826	1,19%
Hortus Comercio de Alimentos S.A.	122.927	-	122,927	4,09%
Zaaz Provedor de Internet e Telecomunicacões S.A.	35.418	-	35,418	1,18%
Marisa S.A.	28.550	-	28.550	0,95%
Hurst Music SPE 1 S.A.	206.948	-	206.948	6,89%
L.N.U.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.	140.681	-	140,681	4,69%
2R Holding S.A.	308.156	-	308.156	10,26%
CB Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros	174.090	-	174.090	5,80%
Total	**1.186.592**	**-**	**1.186.592**	**39,52%**

e) Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios nos exercícios findo em 31 de maio de 2026 e 2025 estão representadas conforme abaixo:

i. Direitos Creditórios

Descrição	Valor
Saldo em 31 de maio de 2024	**213.716**
Aquisições e pagamentos de direitos creditórios	891.883
Recebimentos de direitos creditórios	(864.429)
Amortização com entrega de direitos creditórios	(91.518)
Resultado com direitos creditórios	43.666
Direitos creditórios – a pagar	38.246
Saldo em 31 de maio de 2025	**231.564**
Aquisições e pagamentos de direitos creditórios	266.436
Recebimentos de direitos creditórios	(165.247)
Aporte com ativos - direitos creditórios	3.188
Resultado com direitos creditórios	153.635
Saldo em 31 de maio de 2026	**489.576**

ii. Precatórios

Descrição	Valor
Saldo em 31 de maio de 2024	**312.906**
Aquisições e pagamentos de precatórios	4.042
Recebimentos de precatórios	(144.221)
Resultado com precatórios	110.654
Saldo em 31 de maio de 2025	**283.381**
Aquisições e pagamentos de precatórios	28.912
Recebimentos de precatórios	(40.848)
Resultado com precatórios	81.726
Saldo em 31 de maio de 2026	**353.171**

iii. Debêntures

Descrição	Valor
Saldo em 31 de maio de 2024	**2.404.672**
Aplicação em debêntures	135.029
Resgates e recebimentos de debêntures	(722.382)
Resgates e recebimentos de debêntures – Operação Americanas	(357.186)
Conversão de debêntures – Operação Americanas	33.271
Exercício de opção de compra	(186.151)
Resultado com debêntures - taxa de estruturação	5.078
Resultado com debêntures – Operação Americanas	132.714
Resultado com debêntures	317.986
Saldo em 31 de maio de 2025	**1.763.031**
Aplicação em debêntures	90.739
Resgates e recebimentos de debêntures	(779.490)
Reestruturação Grupo St. Marche – Bônus de subscrição	(57.000)
Resultado com debêntures	157.365
Saldo em 31 de maio de 2026	**1.174.645**

iv. Ações de companhia aberta

Descrição	Valor
Saldo em 31 de maio de 2024	**-**
Conversão de debêntures em ações de companhia aberta	88.604
Venda e recebimentos de ações de companhia aberta	(24.159)
Resultado com ações de companhia aberta	(55.305)
Saldo em 31 de maio de 2025	**9.140**
Venda e recebimentos de ações de companhia aberta	(2.400)
Resultado com ações de companhia aberta	**3**
Saldo em 31 de maio de 2026	**6.743**

v. Bônus de subscrição

Descrição	Valor
Saldo em 31 de maio de 2025	**-**
Reestruturação Grupo St. Marche – Bônus de subscrição	57.000
Saldo em 31 de maio de 2026	**57.000**

vi. Ações de companhia fechada

Descrição	Valor
Saldo em 31 de maio de 2025	**-**
Aquisição de ações de companhia fechada	3.664
Saldo em 31 de maio de 2026	**3.664**

f) Metodologia de precificação

Direitos creditórios e precatórios

A carteira de créditos é reconhecida inicialmente pelo valor de custo de aquisição e subsequentemente são apresentadas no balanço patrimonial a valor justo, com os correspondentes ganhos ou perdas reconhecidas na demonstração do resultado. Os juros, correção monetária e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo são reconhecidas no resultado quando incorridos. A apuração do valor justo destes créditos leva em consideração: (i) valor de face da do crédito; (ii) expectativa de recebimento (prazo e valor); (iii) sentenças transitadas em julgado para casos em que o pagamento do crédito se encontra em discussão na esfera judicial e (iv) garantias vinculadas ao crédito.

Debêntures

Os ativos são precificados sempre com o desconto a valor presente de seus fluxos de caixa futuros, considerando como taxa de desconto o spread do papel específico sobre curva de referência. A remarcação dos spreads dos títulos de crédito privado é deliberada pelo Comitê de Precificação, o qual possui a atribuição de acompanhar e validar a precificação de títulos privados, levando-se em conta as características intrínsecas do ativo, tais como: *duration*, emissor, indexador e liquidez, assim como aspectos setoriais e de mercado. Dessa maneira, para a marcação a mercado dos títulos privados, compara-se os negócios efetuados no mercado secundário, quando disponíveis, com a marcação a mercado em vigor para cada ativo de crédito privado registrado na B3 – Brasil Bolsa Balcão e presente nos fundos administrados.

g) Recompra de direitos creditórios

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025, não houve recompra de direitos creditórios.

h) Garantias

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025, a Classe possuía garantias reais ou fidejussórias, pela liquidação dos direitos creditórios.

8. Gerenciamento de riscos

Risco de crédito

Risco de concentração em títulos públicos
É permitido a Classe adquirir e manter em sua carteira, durante os primeiros 90 (noventa dias) dias de funcionamento, até 100% (cem por cento) de ativos emitidos pelo tesouro nacional, ou emitidos pelo Banco Central do Brasil. Posteriormente aos referidos 90 (noventa) dias, o investimento em referidos títulos poderá representar até 50% (cinquenta por cento) da carteira da Classe. Em qualquer dos casos se, por qualquer motivo, o tesouro nacional ou o Banco Central do Brasil não honrarem seus compromissos, há chance de a Classe sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Fatores macroeconômicos
Como a Classe aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios oriundos de precatórios, dependerá da solvência dos entes públicos devedores para distribuição de rendimentos ao cotista. A solvência dos entes públicos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira e internacional. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios da Classe, afetando negativamente seus resultados e/ou provocando perdas patrimoniais.

Sistemática de pagamento dos precatórios
Os precatórios sem natureza alimentar, em regra, são pagos de acordo com a ordem cronológica. Não há como assegurar a ordem de recebimento dos precatórios. Também não há como garantir que os entes públicos devedores terão recursos suficientes para honrar todos os seus precatórios, inclusive os adquiridos pela Classe, o que poderá afetar adversamente o patrimônio da Classe. Ademais, este, uma vez adquirido os direitos creditórios, deverá notificar o juízo da execução e o presidente do tribunal da respectiva cessão de créditos, a fim de que os pagamentos do precatório sejam efetuados diretamente a Classe. Caso isto não seja possível, tais pagamentos deverão ser efetuados através dos autores originais da ação ou do cedente do precatório, caso não sejam os mesmos. Nessa hipótese, caso tais recursos não sejam devidamente repassados a Classe, inclusive nas datas estimadas, os resultados da Classe poderão ser afetados negativamente.

Risco de liquidez

Fundo fechado e mercado secundário
A Classe será constituído sob a forma de condomínio fechado, sendo que as cotas poderão ser resgatadas somente ao término do prazo de duração da Classe ou em virtude de sua liquidação antecipada. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário. Atualmente, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista.

Aplicação em precatórios
A Classe deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios consubstanciados em precatórios. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em precatórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento de renda fixa. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo para compra e venda de precatórios. Assim, caso seja necessária a venda dos precatórios da carteira da Classe, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação poderá causar perda de patrimônio a Classe.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação da Classe
A Classe poderá ser liquidado antecipadamente. Ocorrendo a liquidação, a Classe pode não dispor de recursos para pagamento ao cotista na hipótese de, por exemplo, o pagamento dos precatórios ainda não ser pagável. Neste caso, o pagamento ao cotista ficaria condicionado: (i) à venda dos precatórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer a rentabilidade da Classe; ou (ii) ao resgate de cotas em precatórios e outros ativos. Em todas as situações, o cotista pode sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de incentivo para cumprimento
Créditos contra o setor público como os decorrentes dos precatórios não podem ser executados com tomada forçada e venda de bens em leilões judiciais. Em vista disso, problemas de caixa ou conveniências do devedor ou de detentores de mandatos públicos podem diretamente levar a seu não pagamento, sem a existência de sanção eficaz.

Riscos específicos

Risco de descontinuidade
Nos termos da cláusula 24 do regulamento da Classe, poderá ocorrer a liquidação antecipada da Classe. Nesse caso, os recursos da Classe podem ser insuficientes e o cotista poderá estar sujeito aos riscos descritos no item acima.

Outros

Intervenção ou liquidação do custodiante
A Classe terá conta corrente no custodiante. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial deste, há possibilidade de os recursos ali depositados serem bloqueados e somente por via judicial serem recuperados para a Classe, o que afetaria sua rentabilidade e poderia levá-lo a perder parte do seu patrimônio.

Possibilidade de alteração na forma de pagamento dos precatórios da Classe
Tal como ocorreu com a promulgação da Emenda Constitucional nº 30, que permitiu a prorrogação dos pagamentos dos débitos judiciais pelo seu valor real, em moeda corrente, acrescido de juros legais, em prestações anuais, iguais e sucessivas, pelo prazo máximo de 10 anos, não há garantia de que não seja promulgada uma nova emenda à Constituição Federal alterando as condições de pagamento dos precatórios. Qualquer alteração das condições de pagamento dos precatórios poderá afetar negativamente o desempenho da Classe e a rentabilidade das cotas.

Risco de concentração
Não há critérios de diversificação de Precatórios que poderão compor o patrimônio da Classe. Este poderá ter seu patrimônio composto por um único precatório ou por precatórios devidos por um único ente público devedor. O risco da aplicação na Classe terá íntima relação com a concentração da carteira, sendo que, quanto maior for a concentração, maior será a chance de a Classe sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das cotas.

Alteração do regulamento
O regulamento da Classe, em consequência de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, pode ser alterado independentemente da realização de assembleia geral. Tais alterações poderão afetar o modo de operação da Classe de forma contrária ao interesse dos Cotistas.

Ausência de classificação de risco e de prospecto
Foi dispensada a obtenção de classificação de risco para as cotas e a elaboração de prospecto sobre a Classe. Dessa forma, os investidores interessados deverão ler atentamente o Regulamento e deverão estar cientes, ao investir na Classe, dos riscos envolvidos nesse investimento, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido.

Invalidade ou Ineficácia da cessão de direitos creditórios
Com relação ao cedente de um direito creditório para a Classe, a cessão desse direito creditório pode ser invalidada ou tornada ineficaz, impactando negativamente o patrimônio da Classe, caso seja realizada em:

1) fraude contra credores, inclusive da massa, se no momento da cessão o cedente estiver insolvente ou se com ela passar ao estado de insolvência;
2) fraude à execução, caso (a) quando da cessão o cedente for sujeito passivo de demanda judicial capaz de reduzi-lo à insolvência; ou (b) sobre os direitos creditórios cedidos pender demanda judicial fundada em direito real; e
3) fraude à execução fiscal, se o Cedente, quando da celebração da cessão de créditos, sendo sujeito passivo por débito com a Fazenda Pública por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa, não dispuser de bens para total pagamento da dívida fiscal.

Propositura de ação rescisória
A Classe poderá adquirir direitos creditórios para cujas ações originárias ainda não tenha expirado o prazo de 2 (dois) anos para propositura de ação rescisória. A ação rescisória é o meio processual para desconstituição de sentença transitada em julgado, em virtude de vícios de validade da decisão. A admissibilidade da ação rescisória depende da ocorrência isolada ou conjunta de situações em que (i) a decisão tenha sido dada por prevaricação, concussão ou corrupção do juiz; (ii) a decisão tenha sido proferida por juiz impedido ou absolutamente incompetente; (iii) a decisão resultar de dolo da parte vencedora em detrimento da parte vencida, ou de colusão entre as partes, para fraudar a lei; (iv) a decisão ofender a coisa julgada; (v) a decisão violar disposição literal de lei; (vi) a decisão se fundar em prova cuja falsidade tenha sido apurada em processo criminal ou seja provada na própria ação rescisória; (vii) depois da sentença, o autor obtiver documento novo, cuja existência ignorava, ou de que não pôde fazer uso, capaz, por si só, de lhe assegurar pronunciamento favorável; (viii) houver fundamento para invalidar confissão, desistência ou transação, em que se baseou a sentença; e/ou (ix) a decisão for fundada em erro de fato, resultante de atos ou de documentos da causa. O art. 485 do CPC, que prevê as hipóteses acima descritas, também dispõe que há erro quando a sentença admitir um fato inexistente, ou quando considerar inexistente um fato efetivamente ocorrido. Eventual suspensão dos efeitos das sentenças que formaram os direitos creditórios, bem como a rescisão destas decisões, poderá modificar o fluxo de pagamentos dos direitos creditórios e afetar negativamente o desempenho da Classe e a rentabilidade das cotas.

Com relação ao cedente de um direito creditório para a Classe, a cessão desse direito creditório pode ser invalidada ou tornada ineficaz, impactando negativamente o patrimônio da Classe, caso seja realizada em:

Alterações posteriores do valor dos direitos creditórios
A Classe poderá adquirir direitos creditórios cujo valor não reste incontroverso e possa, por qualquer instrumento de direito, ser alterado por decisão judicial ou ainda ter seu pagamento sobrestado por culpa do autor original da ação ou do titular original do direito creditório. Eventuais alterações no valor dos direitos creditórios adquiridos pela Classe, bem como a retenção de parcelas destes pelos entes públicos, poderão alterar o fluxo de pagamentos esperado dos direitos creditórios e prejudicar a rentabilidade das cotas.

9. Instrumentos financeiros derivativos

No exercício findo em 31 de maio de 2026, a Classe não adquiriu opções de compra (2025 - R$ 18.637).

As movimentações com derivativos nos exercícios findo em 31 de maio de 2026 e 2025 estão representadas conforme abaixo:

Saldo em 31 de maio de 2024	**17.972**
Aquisições e outros pagamentos	18.637
Venda e recebimentos	(30.680)
Saldo em 31 de maio de 2025	**5.929**
Aquisições e outros pagamentos	-
Venda e recebimentos	-
Saldo em 31 de maio de 2026	**5.929**

Opção de compra de debêntures

Saldo em 31 de maio de 2024	**-**
Exercício de opção de compra de debêntures	186.151
Venda e recebimentos	(2.117)
Resultado com atualização de opções a receber	28.838
Saldo em 31 de maio de 2025	**212.872**
Aquisições e outros pagamentos	-
Venda e recebimentos	(234.338)
Resultado com opções a receber	21.466
Saldo em 31 de maio de 2026	**-**

10. Rentabilidade

Os valores das cotas e a rentabilidade proporcionada pela Classe, baseada na variação no valor das cotas no encerramento do exercício, são demonstrados como se segue:

Evolução do valor da cota e da rentabilidade

Exercício	Valor da cota - R$ (*)	Rentabilidade - % (*)
2026	189.948,6870	4,81%
2025	181.224,0446	5,39%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês, líquido do efeito das amortizações acumuladas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Classes de cotas, emissão e amortização

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe e não são resgatáveis, exceto por ocasião da liquidação da Classe.

A Classe é representado por uma classe única de cotas, a relação mínima admitida entre o patrimônio líquido e o valor das cotas será de 100%.

Emissões

Na data da 1ª integralização de cotas, as mesmas tiveram valor unitário de R$ 1.000 (um milhão de reais), sendo que as cotas distribuídas posteriormente terão seu valor unitário de emissão calculado com base no fechamento/abertura de todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, observado que tal valor será equivalente ao resultado da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas em circulação.

As integralizações de cotas podem ser efetuadas em direitos creditórios, desde que compatíveis com a política de investimento da Classe.

Durante o exercício findo em 31 de maio de 2026 houve novas integralizações de 49,725333 cotas pelo montante total de R$ 3.188 (2025 - não houve novas integralizações de cotas).

Amortizações

A Administradora promoverá amortizações parciais e/ou totais a qualquer momento durante o prazo de duração, sempre que forem transferidos a Classe quaisquer valores decorrentes da realização dos direitos creditórios integrantes do patrimônio líquido. A amortização parcial e/ou total prevista no presente item poderá ser realizada pela Administradora no prazo de até 10 dias do recebimento pela Classe dos valores decorrentes da realização dos direitos creditórios, de modo que a Administradora tenha tempo hábil para comunicar aos cotistas, por meio de correspondência eletrônica, a respeito da ocorrência da referida amortização.

Durante o exercício findo em 31 de maio de 2026, houve amortização de cotas no montante total de R$ 1.527.463 (2025 - R$ 91.518).

Resgates

Não haverá resgate de cotas, exceto na liquidação.

12. Negociação de cotas

As cotas ficarão, inicialmente, bloqueadas para negociação, somente sendo permitida a negociação das cotas no mercado secundário após deliberação em Assembleia Especial de Cotistas.

13. Remuneração da Administração

Administração

Pela administração da Classe, a Administradora receberá taxa de administração composta de valor equivalente a 0,10% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido.

A remuneração acima será paga à Administradora mensalmente, sendo calculada e provisionada todo dia útil, conforme a seguinte fórmula, observado o montante mensal máximo de R$ 95.

O montante mensal máximo previsto no item acima será atualizado anualmente, sendo a primeira data de correção o primeiro dia útil de 2021, pela taxa DI acumulada no ano civil anterior.

Durante o exercício findo em 31 de maio de 2026 foi registrada a importância de R$ 1.012 (2025 - R$ 1.941) a título de taxa de administração apresentada na demonstração dos resultados dos exercícios em “Despesa de Taxa de Administração”. O saldo a pagar à Administradora na data base é de R$ 101 (2025 - R$ 101).

Taxa de Performance, Ingresso e Saída

Não poderão ser cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso e/ou saída.

14. Custódia dos ativos da Classe

Os documentos representativos da carteira de direitos creditórios relacionada aos créditos performados e não performados são mantidos com o custodiante da Classe.

Os títulos precatórios estão em nome dos cedentes, contudo, de acordo com escritura pública de cessão de crédito, tais precatórios foram cedidos para a Classe, conforme registros nos cartórios de notas onde foram lavradas tais escrituras.

As debêntures e notas promissórias de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado encontram-se registradas nos livros das respectivas companhias.

Os certificados de depósito bancário estão registrados e custodiados em conta própria da Classe na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

Cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pela Administradora.

As operações compromissadas e os títulos públicos estão custodiados junto ao Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

Os títulos de renda variável estão custodiados na B3 S.A – Brasil – Bolsa, Balcão.

15. Encargos

As despesas debitadas a Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2026		2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração	1.012	0,03%	1.941	0,05%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	57	0,00%	57	0,00%
Despesas de taxa de custódia	511	0,02%	324	0,01%
Despesas de consultoria e auditoria	848	0,03%	4.965	0,13%
Despesa de consultoria jurídica (*)	7.653	0,25%	20.954	0,55%
Despesa de emolumentos judiciais e cartorários	808	0,03%	76.291	2,01%
Tributos	2.300	0,08%	-	-
Total	**13.189**	**0,43%**	**104.532**	**2,75%**
PL médio do exercício	**3.044.692**		**3.803.384**	

(*) A maior parte das despesas da linha de “Despesas de consultoria jurídica” e “Despesas de consultoria e auditoria” são referentes à despesas da Classe com consultorias que colaboram sobretudo com o acompanhamento e negociação dos direitos creditórios.

16. Rating

As cotas não serão classificadas por agência classificadora de risco em funcionamento no País, uma vez que a Classe não será destinada ao público em geral.

17. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	**Prestador do Serviço**
Gestão da carteira	Banco BTG Pactual S.A.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração e Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

18. Tributação

A Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, dispondo a sistemática de tributação periódica (Come-Cotas) para os fundos fechados. Tais alterações entraram em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024.

Quando os fundos forem enquadrados como não entidade de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes, sob a alíquota de 15% (quinze por cento).

Quando os fundos forem enquadrados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Conforme disposto na Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023 e na Lei 14.754, serão enquadrados como entidades de investimento os Fundos que: (i) captem recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos; (ii) sejam geridos, discricionariamente, por agentes ou prestadores de serviços profissionais, devidamente habilitados e autorizados para o exercício dessa atividade, quando exigido pela legislação; e (iii) definam nos seus regulamentos e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para a geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

i. investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira da Classe, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

ii. investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira da Classe de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação da Classe, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos;

iii. investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira da Classe, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

Em 31 de maio de 2026, a Administradora da Classe, com base na nova legislação, avaliou e classificou a Classe como “Entidade de Investimento”.

19. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, informamos que a Classe, nos exercícios findos em 31 de maio de 2026, somente contratou a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço a Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto divulgado nas Notas Explicativas nº 4 (a), 5.1, 13 e 15.

c) Demandas judiciais

Não há registro de outras demandas judiciais ou extrajudiciais, além das relacionadas aos Precatórios e Direitos Creditórios, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

d) Alterações estatutárias

Em Assembleia Especial de Cotistas, realizada em 31 de janeiro de 2025, foram deliberados e aprovados, os seguintes assuntos: (i) a alteração do Capítulo 5- Tributação, da Parte Geral, para prever que a Classe e sua Classe Única comprometerão a buscar o tratamento tributário de longo prazo; (ii) a alteração do Capítulo 4 – Política de Investimentos, do Anexo I, visando a diminuição do limite mínimo de concentração em Direitos Creditórios para 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido da Classe Única. As deliberações aprovadas nesta Assembleia Especial passarão a ter efeito no fechamento do dia 31 de janeiro de 2025.

Em Assembleia Especial de Cotistas, realizada em 24 de abril de 2025, foi deliberada e aprovada, a amortização de cotas da Classe em ativos, mediante a entrega dos ativos descritos na Ata, a ser efetivada nesta data, sem redução do número de cotas já emitidas.

e) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas a Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos e/ou transações desde 31 de maio de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras, que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1